
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 529, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 989.966,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 989.966,53 (Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
712012884600009042-HOL	0269	469092	478.400,00
911010412212978338-SEPLAD	0101	449052	144.270,64
971010342115008228-SEAP	6101	339030	2.999,98
971010342115008228-SEAP	6101	339039	20.714,24
971010342115028283-SEAP	6101	339039	250.800,00
971010342115028831-SEAP	6101	449039	92.781,67
TOTAL			989.966,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
712011030215078880-HOL	0269	339030	478.400,00
911010412215088240-SEPLAD	0101	339039	144.270,64
971010342115008228-SEAP	0101	339030	2.999,98
971010342115008228-SEAP	0101	339039	20.714,24
971010342115028283-SEAP	0101	339039	250.800,00
971010342115028831-SEAP	0101	449039	92.781,67
TOTAL			989.966,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.104, de 31/01/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.